



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONFORME ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2025.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Responsável pela Demanda: Leesander Alves da Cruz.

E-mail: sema@guaratingueta.sp.gov.br

Telefone: (12) 3122 - 3984

Demanda: Compra de vinil adesivo 20x10cm com impressão digital, Faixa em lona tamanho 4x1mts com impressão digital e acabamento nas extremidades com madeira.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:

A contratação em questão se dá pelo interesse do Município em manter a rotina dos serviços operacionais e de manutenção de áreas públicas de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, *cito*:

Art. 75. Trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação. Em resumo, o artigo estabelece limites de valor para contratações diretas, sem a necessidade de realização de licitação, em casos específicos.

Inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras. Isso significa que a administração pública pode realizar contratações diretas, sem a necessidade de um processo licitatório formal, para compras e serviços que se enquadrem nesse limite de valor.